



Número: **0003847-63.2019.4.01.3400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF**

Última distribuição : **28/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.451,50**

Processo referência: **0003847-63.2019.4.01.3400**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)			
JOAO HENRIQUE MESQUITA COELHO (EXECUTADO)			
ANDRE GUSTAVO BOUCAS IGNACIO (LEILOEIRO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18705 53646	19/10/2023 17:59	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF

PROCESSO: 0003847-63.2019.4.01.3400

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

POLO PASSIVO: JOAO HENRIQUE MESQUITA COELHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Juízo da 11ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal

1-TORNA PÚBLICO, que no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), nos termos do Código de Processo Civil c/c Resolução n. 236/CNJ de 13.7.2016 e Resolução Presi 8/2021 – TRF 1ª Região. O leilão será realizado de forma eletrônica.

2-NOMEIA como Leiloeiro o Senhor ANDRÉ GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO, matrícula 16/JCDF, Leiloeiro Público Oficial, vinculado à empresa Brasília Leilões, CNPJ 38.125.469/0001-20, com escritório no SBS Quadra 02, Bloco “S”, sala 105 – Ed. Empire Center, Brasília/DF, e-mail: contato@brasilialeiloes.com.br, telefones: (61) 3347-5900, (61) 9.8125-9131 e (61) 9.8274-9920.

3-INTIMA o depositário e os(as) executado(as), na pessoa de seu representante legal, se for o caso, dos termos deste Edital, se não forem encontrados pelo Senhor Oficial de Justiça diligente.

DATAS E HORÁRIOS:

1º LEILÃO: Inicia-se no dia 21.11.2023, com início às 15h e término às 17h, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º LEILÃO: Inicia-se no dia 28.11.2023, às 15h e término às 17 h , aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, para fins de atendimento à norma insculpida no art. 891 do CPC.

LOCAL: Será realizado por meio da rede mundial de computadores, no site do leiloeiro www.brasilialeiloes.com.br.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.



Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21 da Resolução 236 CNJ, de 13.7.2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

OBSERVAÇÕES:

1 – Se no primeiro leilão não houver lance superior à importância da avaliação do bem, será realizado segundo leilão ficando proibida a aceitação de lance com preço vil, isto é, inferior a 60% do valor da avaliação, para fins de atendimento à norma insculpida no art. 891 do novo CPC.

2 – A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante por depósito judicial (art. 892 do novo CPC), cabendo, ainda, ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5%(cinco por cento) do valor da arrematação, bem como das despesas com a remoção do(s) bem(ns), nos termos da Lei 6.830/80, art. 23, § 2º.

3 – A comissão do leiloeiro será depositada na Caixa Econômica Federal – CEF, agência 3911, operação 005, à ordem deste Juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento.

4 – Caberá também ao arrematante o pagamento de custas judiciais arbitradas em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação (Lei n. 9.289/96-Regimento de Custas da JF), a serem pagas mediante GRU (apenas em dinheiro), sob o código de recolhimento 18740-2, UG/Gestão 090023/00001, não podendo ser inferior a 10 UFIR's (R\$ 10,64) nem superior a 1800 UFIR's (R\$ 1.915,38).

5 – Não será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação.

6 – O bem será arrematado pelo apresentante do melhor lance.

7 - 'Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles' (novo CPC, art. 893).

8 – O débito exequendo será quitado na proporção do valor da arrematação.

9 – No caso de leilão positivo, a respectiva carta de arrematação somente será expedida, em favor do arrematante, após transcorridos todos os prazos legais, a saber:

a) trinta dias, após a expedição do auto de arrematação, conforme disposto na Lei 6.830/80, artigo 24, II, "b", para o exercício da faculdade conferida ao exequente para adjudicação do bem, e

b) dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação, conforme disposto no § 3º do art. 903 do novo CPC, sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º do referido artigo.

10 – Tratando-se de veículos, o arrematante recebe o bem livre de débitos de licenciamento, IPVA e multas, referentes a exercícios anteriores, com base no disposto no parágrafo único do artigo 130 do CTN. Sujeitam-se, entretanto, aos outros ônus existentes sobre o bem, indicados ou não neste edital. É da responsabilidade dos interessados a verificação da existência de eventuais



pendências em órgãos públicos encarregados do registro da propriedade do bem levado à hasta pública, ficando por conta do arrematante qualquer ação que se faça necessária para a devida regularização.

11 - O presente Edital será publicado na forma da lei e estará disponível após a publicação no sítio www.jfdf.jus.br.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003847-63.2019.4.01.3400

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 00.304.725/0001-73

EXECUTADO: JOÃO HENRIQUE MESQUITA COELHO

CPF: 017.967.681-46

ADVOGADO(S): sem advogado

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Veículo Marca/Modelo FIAT/TEMPRA IE, **Placa JEF6042**, ano fabricação/modelo 1995/1996, Chassi 9BD159044S91138616, em precário estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 26.03.2023.

RESTRIÇÕES: não informado.

DEPOSITÁRIO(A):JOÃO HENRIQUE MESQUITA COELHO

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): SPLM, Conjunto 8, Lote 9, Setor Placa das Mercedes, Núcleo Bandeirante/DF.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Veículo Marca/Modelo Renault/Sandero Exp10116V, **Placa JKL5303**, ano fabricação/ano modelo 2013/2014, Chassi 93YBSR7RHEJ771474, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 26.03.2023.

RESTRIÇÕES: não informado.

DEPOSITÁRIO(A):JOÃO HENRIQUE MESQUITA COELHO

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):QOF 02, Conjunto 2, Lote 03, AP. 101, Riacho Fundo I/DF

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.996,52, atualizado até 06.10.2023.

Brasília-DF.

(assinado digitalmente)
JUIZ(A) FEDERAL DA 11ª VARA/SJDF

